

MPE - MADEIRA PARQUES EMPRESARIAIS, SOCIEDADE GESTORA, S.A.

RELATÓRIO ANUAL

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

ABRIL DE 2024

ENQUADRAMENTO

O Decreto- Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e aprovou o regime geral de prevenção da corrupção (RGPC), revogou, com efeitos a partir de 7 de junho de 2022, a Lei nº 54/2008, de 4 de setembro, e extinguiu o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), entidade administrativa independente, a funcionar junto do Tribunal de Contas, que desenvolvia uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

Não obstante o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) dispor que o regime é aplicável ao setor público empresarial das Regiões Autónomas, ao excluir no nº 2 do seu artigo 2º as empresas que empreguem menos de 50 trabalhadores, o mesmo não é aplicável à MPE, S.A. uma vez que a empresa dispõe de, apenas, de 5 trabalhadores e 3 membros do Conselho de Administração.

Não obstante essa exclusão, o referido preceito também dispõe, no seu nº 5, que o setor público empresarial que não seja considerado entidade abrangida deverá adotar instrumentos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas adequados à sua dimensão e natureza, incluindo os que promovam a transparência administrativa e a prevenção de conflitos de interesses.

Considerando que nos termos do disposto no artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, de 30 de junho, que aprova o Regime Jurídico do Sector Público Empresarial da RAM, as empresas públicas regionais devem cumprir a legislação e regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção, devendo elaborar anualmente um relatório identificativo das respetivas ocorrências, ou riscos de ocorrências, importa referir que relativamente ao ano de 2023, nada a há a reportar relativamente a essa matéria.

A MPE, S.A., no âmbito do seu sistema de controlo interno, tem implementadas medidas permanentes que concorrem para a prevenção e repressão do crime de corrupção e infrações conexas, as quais se refletem em diversos procedimentos e normas internas, dispõe de um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, bem como um Código de Conduta e um Código de Boa Conduta para Prevenção e Combate ao Assédio no Local de Trabalho.

Os membros do órgão de administração da sociedade não detêm quaisquer participações patrimoniais na Empresa, nem quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Não se verificou qualquer acumulação de funções por parte dos membros do Conselho de Administração e restantes trabalhadores.

Numa perspetiva de prevenção, é assumida a transparência como um princípio de conduta, disponibilizando informação precisa sobre as suas políticas, práticas e processos operacionais. Como principal medida de combate à corrupção tem sido adotada uma postura preventiva e proativa na vigilância e deteção de situações de fraude e corrupção, quer pela via da sensibilização dos colaboradores, quer pela divulgação dos normativos da Sociedade que assegurem e promovam comportamentos profissionais éticos.

Na sequência da entrada em vigor da nova redação do Código dos Contratos Públicos (CCP), no início de 2018, antes do início de funções, os membros dos júris e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme estipulado no n.º 5 do artigo 67.º do CCP.

É elaborado um Plano de Atividades Anual, até ao final de cada ano, com identificação/planeamento das necessidades e do lançamento dos procedimentos de contratação pública e respetivos prazos.

Todos os procedimentos de aquisição de bens/serviços e de empreitadas são aprovados pelo Conselho de Administração.

Salvo situações devidamente justificadas, as aquisições de bens e serviços são promovidas por consulta prévia, a várias e diversificadas entidades, ou através de concurso público, sendo, sempre que possível, utilizada plataforma eletrónica para a respetiva contratação, tendo sido criado E-mail específico para a contratação, para os casos em que não é possível serem realizados através de plataforma.

ESTRUTURA ORGÂNICA DA MPE, S.A

A MPE – Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A., é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, cujos acionistas são a Região Autónoma da Madeira, com 93,30% do capital, e o Instituto de Desenvolvimento Empresarial, com 6,70%.

A MPE, S.A. foi criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2001/M, de 28 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 12/2002/M, 6/2015/M, 12/2018/M, 12/2020/M de 17 de julho, 13, 6 e 10 de agosto, respetivamente, e o seu objeto é o exercício da concessão do serviço público de criação, instalação, gestão, exploração, promoção e manutenção dos parques empresariais, constantes do seu Anexo I, nos termos do contrato de concessão assinado com a Região Autónoma da Madeira em 27 de Março de 2006, abrangendo os parques empresariais construídos pela MPE, S.A. e os parques industriais existentes, à data da sua criação, entretanto requalificados para parques empresariais, no âmbito do licenciamento previsto nesse diploma.

A organização interna da MPE, S.A., no ano de 2023, apresentava-se de acordo com o seguinte organograma:

ORGANOGRAMA



Departamento	Função	Período		Titular
		Início	Fim	
Conselho de Administração	Presidente	01/01/2023	31/12/2023	Gonçalo Pimenta Camacho
Conselho de Administração	Vogal Executiva	01/01/2023	31/12/2023	Teresa Pereira Neves
Conselho de Administração	Vogal Executiva	01/01/2023	31/12/2023	Cláudia Rodrigues Pereira
Direção Financeira	Técnica Superior	01/01/2023	31/12/2023	Bárbara Alencastre
Direção Técnica	Diretora Técnica	01/01/2023	31/12/2023	Micaela Armas Gonçalves
Direção Técnica	Técnico Superior	06/03/2023	31/12/2023	Fernando Mendes
Direção Técnica	Assistente Técnico	01/01/2023	31/12/2023	Ilídio Vieira
Gabinete de Expediente e Secretariado	Assistente Administrativo	01/01/2023	31/12/2023	Síbia Pestana Faria

SUMÁRIO EXECUTIVO

A MPE, S.A. prosseguiu os objetivos delineados no PGRCIC que serviu de base ao presente Relatório, no respeito pela Missão e Valores da Empresa, nomeadamente quanto à ética profissional e pessoal dos seus colaboradores e dirigentes, mostrando empenho por parte de todos no estabelecimento de uma cultura institucional e ética, criando mecanismos de controlo interno eficazes e intolerantes com condutas ou comportamentos contrários ao seu bom funcionamento.

Para tal, a MPE, S.A. esforçou-se e comprometeu-se em assegurar que o seu Conselho de Administração e os responsáveis das Direções Financeira e Técnica tivessem o conhecimento bastante que lhes permitisse identificar os riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e a implementação de controlos e procedimentos tendo em vista a prevenção, deteção, sancionamento e erradicação de comportamentos corruptos e afins, bem como mitigar os riscos de gestão inerentes à sua atividade, como fatores fundamentais para o sucesso e longevidade de qualquer organização.

Assim, o presente Relatório visa aferir o grau de execução das medidas adotadas no sentido da prevenção dos riscos de gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas, bem como verificar o grau de execução, por cada uma das Direções, identificando as medidas adotadas, aquelas que ainda não foram implementadas e as que se encontram em fase de implementação, tendo sempre presente as dificuldades na segregação de funções em virtude do reduzido número dos seus recursos humanos.

Na avaliação da implementação das medidas foram tidas em consideração as ações tomadas durante o ano de 2023, sendo de assinalar as seguintes:

i. O acompanhamento do grau de cumprimento do Plano de Atividades, Investimento e Orçamento para o exercício económico de 2023, que permitiu a definição de objetivos estratégicos e operacionais aprovados pelos Acionistas, cuja publicação institucional obrigatória reforça o compromisso dos dirigentes com estes.

ii. A discussão interna do Código de Conduta, com conseqüente divulgação por todos os colaboradores internos e publicitação no *site* institucional da MPE, S.A..

A metodologia adotada para elaboração do presente relatório, de acordo com o PGRCIC e no que diz respeito à verificação do grau de execução, tomou por base a definição de quatro níveis de implementação:

- “Implementada” – significa que o procedimento foi executado;
- “Não implementada” – significa que o procedimento não foi executado;
- “Parcialmente Implementada” – significa que o procedimento foi executado apenas parcialmente ou não terá sido aplicado na totalidade dos casos;
- “Em Implementação” – significa que o procedimento já começou a ser executado, mas ainda não está concluído ou já está implementado, mas é de aplicação contínua.

MONITORIZAÇÃO DO PLANO

Conforme já referido, o plano foi objeto de monitorização ao longo de 2023, sendo que em termos gerais, se considera que as medidas previstas foram corretas e adequadas, contribuindo para eliminar ou evitar os riscos identificados.

Constatou-se, ainda, que a maioria das medidas se encontra implementada ou em fase de implementação e que, sempre que tal se mostre adequado, será assegurada a sua continuidade e, em determinados casos, a sua atualização.

Ao nível da execução do PGRIC, apresenta-se de seguida a análise da adequação e eficácia das medidas preventivas através do preenchimento das matrizes de monitorização da sua execução – Anexo I, o qual compreende os seguintes mapas:

Mapa 1 - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas comuns a todos os trabalhadores;

Mapa 2 - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações para o Conselho de Administração;

Mapa 3 - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações comuns às áreas financeira, técnica e administrativa;

Mapa 4 - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da gestão de espaços, contratos, ambiente e infraestruturas;

Mapa 5 - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas à área de promoção comercial.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados alcançados em 2023 traduzem uma crescente e continuada implementação interna, nos serviços da MPE, S.A., incluindo o seu Conselho de Administração, de medidas que visam prevenir a ocorrência nas diversas áreas e departamentos de potenciais situações de corrupção e infrações conexas.

Salienta-se que, para a prossecução deste objetivo, houve a colaboração e o empenho de todos os intervenientes nas diversas áreas.

ANEXO I

Matrizes de monitorização da execução do Plano de Prevenção de Riscos

Atividade/Perfil Funcional	Identificação dos riscos	Grau de probabilidade de ocorrência	Medidas de prevenção	IMP.	N/IMP	PARC. IMP.	EM IMP.	Observações
Exercício ético e profissional das funções	Risco de quebra do dever de sigilo e de outros deveres funcionais e valores, tais como independência, integridade, responsabilidade, transparência, imparcialidade e igualdade de tratamento.	1	Plano de Conduta e Ética: Rigoroso cumprimento dos princípios e normas éticas inerentes às funções; Preferência pela colegialidade na realização das ações, com especial relevância nas de controlo; Mecanismos de acesso e acompanhamento restrito de processos, nas suas diferentes fases; Acompanhamento e supervisão pelos responsáveis; Respeito pelos direitos humanos e a promoção ativa do respeito pela igualdade de oportunidades para todos os colaboradores e potenciais colaboradores; Orientação de todas as práticas, políticas e procedimentos laborais no sentido de impedir a discriminação e o tratamento diferenciado em função da raça, género, orientação sexual, credo, estado civil, deficiência física, orientação política ou opinião de outra natureza, origem étnica ou social, naturalidade ou associação sindical; Rotatividade adequada do pessoal sempre que possível.				X	Implementação contínua
Controlo da qualidade	Risco de falha no controlo da qualidade dos procedimentos e dos serviços prestados, não seguindo os procedimentos definidos e aprovados.	2	Supervisão e revisão dos procedimentos adotados e dos serviços prestados; Adoção e difusão das melhores práticas e conhecimento; Aprovação, execução e controlo das operações; Segregação de funções, quando possível.				X	Implementação contínua
Competências técnicas	Risco de inadequação do perfil técnico e comportamental ao exercício das funções.	1	Partilha de conhecimentos, experiências e informação técnica; Adequação das necessidades formativas ao perfil exigido.				X	Implementação contínua
Atendimento e relacionamento com terceiros	Risco de prestação de informação inadequada.	1	Acompanhamento e supervisão pelos responsáveis; Centralização do despacho de correspondência expedida e recebida; Arquivo de documentação adequado.				X	Implementação contínua
Guarda e conservação dos documentos e equipamentos	Risco de extravio de documentos e dos equipamentos ou a sua inutilização, por ação humana ou causas naturais.	1	Ações de verificação do cumprimento das regras de manuseamentos e utilização dos documentos e equipamentos; Arquivo da documentação adequado.	X				Procedimentos definidos
Prestação de informação ao exterior	Risco de deficiente qualidade de informação prestada a entidades externas.	1	Conferências da informação intermédia e final; Medidas para controlo de prazos; Acompanhamento e supervisão da atividade pelos responsáveis; Centralização do despacho da correspondência recebida/expedida.				X	Implementação contínua

Mapa 1- Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas comuns a todos os trabalhadores

Atividade/Perfil Funcional	Identificação dos riscos	Grau de probabilidade de ocorrência	Medidas de prevenção	IMP.	N/IMP	PARC. IMP.	EM IMP.	Observações
Aquisição de bens, serviços e empreitadas por consulta prévia (anteriormente designado como ajuste direto)	Aquisições realizadas diversas vezes ao mesmo fornecedor; risco de favorecimento de certos fornecedores.	1	Ações de formação sobre o Código da Contratação Pública; Obrigação do pedido de orçamento/convite a um mínimo de três fornecedores, que apenas pode ser afastado em casos devidamente justificados; incentivo à rotatividade de fornecedores.				x	Cumprimento do CCP
Procedimentos a seguir nos processos de aquisição de bens e serviços	Possibilidade da tentativa de supressão dos procedimentos necessários; Violação das regras gerais de autorização da despesa; Violação dos princípios gerais da contratação.	1	Ações de formação sobre o Código da Contratação Pública; Aplicação do CCP; Maior informação e sensibilização das fases obrigatórias dos procedimentos de contratação; Maior exigência na planificação das atividades; Sensibilização para as consequências da corrupção e infrações conexas; Validação interna dos procedimentos adotados.				X	Cumprimento do CCP
Fornecimento de bens, serviços e empreitadas por familiares ou pessoas com relações de forte amizade ou inimizade	Informação privilegiada; Violação do segredo do trabalhador; Inexistência de mecanismos que possam identificar situações de conluio entre adjudicatários e funcionários.	1	Divulgação do regime de impedimentos.				x	Implementação contínua
Passagem de informação privilegiada aquando da pré-consulta para determinação do preço base	Corrupção passiva ilícita.	1	Sempre que possível, determinar o preço base sem consultar o mercado e cruzar posteriormente com a consulta ao mercado. Fazer consultas ao mercado via recolha de preços disponibilizados na internet.				X	Cumprimento do CCP
Intervenção em processos de contratação e processos de júri de concursos de familiares ou pessoas com relações de forte amizade ou inimizade	Intervenção em processos em situações de impedimento; Corrupção passiva para ato ilícito.	1	Divulgação do regime de impedimentos.				x	Implementação contínua
Existência de trabalhos a mais no âmbito das empreitadas	Risco de avançar com a execução dos trabalhos sem prévia autorização do órgão competente para tal e realizar novo procedimento para efetuar o pagamento destes trabalhos.	1	Verificação periódica e aleatória de processos de empreitadas. Aplicação do CCP; Competência executiva do Conselho de Administração.	X				Cumprimento do CCP
Renovação de contratos	Inexistência de alerta atempado para o termo dos contratos, gerando a sua renovação automática, sem possibilidade de avaliação da necessidade de efetiva renovação; A falta de alerta pode ser deliberada, no sentido de favorecer o fornecedor.	2	Verificação mensal da base de dados dos contratos. Adoção de avisos prévios, elaboração de uma listagem mensal dos contratos que poderão ser renovados e que devem ser avaliados, com uma antecedência mínima de 60 dias em relação à data em que devam ser denunciados, para evitar a renovação automática. Elaboração obrigatória de informação interna em resultado da avaliação da necessidade de efetuar revisão.	X				Criação de alertas para os gestores dos contratos e elaboração de listagem de contratos em execução, disponibilizados em rede

Mapa 1- Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas comuns a todos os trabalhadores (cont.)

Atividade/Perfil Funcional	Identificação dos riscos	Grau de probabilidade de ocorrência	Medidas de prevenção	IMP	N/IMP	PARC. IMP	EMIMP	Observações
Divulgação de informação	Risco de falha na divulgação da missão, objetivos e políticas da empresa no seu seio.	1	Divulgação da missão, objetivos e políticas nos Relatórios e Contas, no Plano de Atividades e Orçamento e no <i>site</i> ; Avaliação anual do grau de cumprimento dos objetivos dos gestores quando forem definidos; Promover ativamente a participação dos colaboradores na definição e desenvolvimento de políticas e projetos específicos.	X				
	Risco de falha na divulgação da estratégia de sustentabilidade no âmbito económico e social	1	Elaboração e divulgação do Plano de Atividades, Investimento e Orçamento de cada ano, Relatório do Governo Societário.	X				
	Risco de falha de divulgação das remunerações totais - fixas e variáveis - e demais regalias auferidas por cada membro do órgão de administração e fiscalização.	1	Divulgação pública das remunerações totais e das demais regalias auferidas por cada membro do órgão de administração e fiscalização, nos relatórios e contas da empresa.	X				
Código de ética e de conduta	Risco de falha na divulgação entre colaboradores, clientes, fornecedores e público em geral, dos comportamentos éticos e deontológicos que norteiam a gestão da empresa.	1	Após a sua elaboração, divulgação interna a todos os trabalhadores da empresa; Publicação no <i>site</i> da empresa.	X				
Elaboração dos instrumentos de Gestão de Curto Prazo (CP)	Risco de redução de fiabilidade do Plano de Atividades, Investimento e Orçamento inadequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis, erros técnicos e extemporaneidade.	1	Elaboração do Plano de Atividade, Investimento e Orçamento tendo por base: os recursos financeiros e as necessidades apuradas; Aprovação em reunião do CA e em Assembleia Geral; Análise trimestral da execução orçamental; Emissão de parecer, pelo órgão de fiscalização sobre a informação financeira trimestral e anual.	X				
Operações Contabilísticas da tesouraria	Risco do desvio de dinheiro e valores.	1	Conferências da informação intermédia e final; Acompanhamento e controlo da execução das medidas previstas na norma de controlo interno; Segregação de função e responsabilidade das operações, sempre que possível; Acompanhamento e supervisão da atividade pelos responsáveis.	X				Implementada sempre que possível, no entanto, a escassez de recursos humanos limitou a segregação de funções desejada.
	Risco de falhas na aplicação de normas, procedimentos e regulamentos de natureza financeira.	1		X				
Produção de informação contabilística	Risco de afetação da qualidade da prestação de contas e da informação contabilística.	1	Conferências da informação intermédia e final; Segregação de funções e responsabilidade das operações, sempre que possível; Medidas para controlo de prazos; Supervisão assegurada pelos órgãos de fiscalização da empresa (fiscal único); Realização de auditorias trimestrais e anuais às contas da empresa por entidades independentes; Emissão, pelo órgão de fiscalização da empresa, de parecer sobre as suas contas trimestrais e anuais.	X				Implementada sempre que possível, no entanto, a escassez de recursos humanos limitou a segregação de funções desejada.
Gestão de recursos financeiros e patrimoniais	Risco de perda de valores ativos.	2	Conferências da informação intermédia e final; Segregação de funções e responsabilidade das operações sempre que possível; Acompanhamento e supervisão da atividade pelos responsáveis; realização do controlo de crédito; Coordenação da emissão de meios de pagamento a credores; Garantir/otimizar a gestão de meios financeiros da empresa; Supervisionar os meios de pagamento de devedores e emissão dos respetivos recibos.	X				

Mapa 2 - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações no Conselho de Administração

Atividade/Perfil Funcional	Identificação dos riscos	Grau de probabilidade de ocorrência	Medidas de prevenção	IMP.	N/IMP	PARC. IMP.	EM IMP.	Observações
Recrutamento e seleção de pessoal	Risco de quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade.	1	Colegialidade na tomada de decisões; Adoção por regra da Prova de Conhecimentos como método de seleção; obtenção das autorizações necessárias por parte das Secretarias Regionais da Tutela e das Finanças.	X				
Registo Individual dos Trabalhadores	Risco de acesso indevido às informações e quebra de sigilo.	1	Medidas de segurança nos arquivos dos processos individuais; acesso restrito a esses documentos.	X				
	Risco de falhas no registo de informação das bases de dados do pessoal.	2	Segregação de funções no tratamento da informação, sempre que possível.	X				
Conservação da documentação	Risco de deterioração dos documentos causados pela ação humana.	1	Acesso restrito aos documentos; Responsabilização de cada departamento pelos processos à sua guarda; Arquivo digital do documento em suporte não editável.	X				
Aquisição e implementação	Risco de falhas nas práticas de aquisição e licenciamento de <i>software</i> , bem como de aquisição, desenvolvimento e manutenção de infraestruturas tecnológicas.	1	Processos documentados de aquisição e manutenção aplicados a toda a empresa.	X				

Mapa 2 - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações no Conselho de Administração (cont.)

Atividade/Perfil Funcional	Identificação dos riscos	Grau de probabilidade de ocorrência	Medidas de prevenção	IMP.	N/IMP	PARC. IMP.	EM IMP.	Observações
Elaboração dos instrumentos de Gestão de Curto Prazo (CP)	Risco de redução de fiabilidade do Plano de Atividades e Orçamento, inadequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis, erros técnicos e extemporaneidade.	1	Elaboração do Plano de Atividades e Orçamento tendo por base: os recursos financeiros e as necessidades apuradas; Aprovação em reunião do CA e em Assembleia Geral; Análise trimestral da execução orçamental; Emissão de parecer pelo órgão de fiscalização.	X				
Operações Contabilísticas e de tesouraria	Risco do desvio de dinheiro e valores.	1	Conferências da informação intermédia e final; Acompanhamento e controlo da execução das medidas previstas na norma de controlo interno; Segregação de função e responsabilidade das operações, sempre que possível; Acompanhamento e supervisão da atividade pelos responsáveis.	X				
	Risco de falhas na aplicação de normas, procedimentos e regulamentos de natureza financeira.	1						
Produção de informação contabilística	Risco de afetação da qualidade da prestação de contas e da informação contabilística.	1	Conferências da informação intermédia e final; Segregação de funções e responsabilidade das operações, sempre que possível; Medidas para controlo de prazos; Supervisão assegurada pelos órgãos de fiscalização da empresa (fiscal único); Realização de auditorias trimestrais e anuais às contas da empresa por entidades independentes; Emissão de parecer, pelo órgão de fiscalização da empresa, sobre as contas trimestrais e anuais.	X				
Gestão de recursos financeiros e patrimoniais	Risco de perda de valores ativos.	2	Conferências da informação intermédia e final; Segregação de funções e responsabilidade das operações, sempre que possível; Acompanhamento e supervisão da atividade pelos responsáveis; realização do controlo de crédito; Coordenação da emissão de meios de pagamento a credores; Garantir e otimizar a gestão de meios financeiros da empresa; Supervisionar os meios de pagamento de devedores e emissão dos respetivos recibos.	X				
Recrutamento e seleção de pessoal	Risco de quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade.	1	Colegialidade na tomada de decisões; obtenção das autorizações necessárias por parte da Tutela e da Secretaria Regional das Finanças.	X				
Registo Individual dos Trabalhadores	Risco de acesso indevido às informações e quebra de sigilo.	1	Medidas de segurança nos arquivos dos processos individuais; acesso restrito a esses documentos. Aplicação RGPD.	-			X	Implementação Contínua
	Risco de falhas no registo de informação das bases de dados do pessoal.	2	Segregação de funções no tratamento da informação, sempre que possível. Aplicação do RGPD.				X	
Guarda e conservação dos artigos do economato	Risco de extravio dos artigos existentes ou sua inutilização por ação humana ou causas naturais.	1	Contagem física trimestral dos artigos existentes no economato.	X				
Conservação da documentação	Risco de deterioração dos documentos causados pela ação humana.	1	Acesso restrito aos documentos; Responsabilização de cada departamento pelos processos à sua guarda; Arquivo digital do documento em suporte não editável.				X	Implementação Contínua
Aquisição e implementação	Risco de falhas nas práticas de aquisição e licenciamento de <i>software</i> , bem como de aquisição, desenvolvimento e manutenção de infraestruturas tecnológicas.	1	Processos documentados de aquisição e manutenção aplicados a toda a empresa.	X				

Mapa 3 - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações comuns às áreas financeira, técnica e administrativa

Atividade/Perfil Funcional	Identificação dos riscos	Grau de probabilidade de ocorrência	Medidas de prevenção	IMP.	N/IMP	PARC. IMP.	EM IMP.	Observações
Procedimentos de prestação de serviços	Risco de atribuição de prestações de serviços com condições desvantajosas para a empresa e/ou favoráveis ao titular.	1	Segregação de funções sempre que possível. Elaboração de informações a autorizar pelo CA;	X				Preenchimento do formulário das Informações Internas para efeitos de autorização do C.A.
Renovação de contratos	Renovação Automática de contratos.	1	Verificação trimestral da base de dados de contratos, elaborando uma listagem trimestral dos contratos que poderão ser renovados, e que devem ser avaliados com uma antecedência mínima de 60 dias em relação à data em que devam ser denunciados, para não se renovarem automaticamente; Elaboração obrigatória de informação interna em resultado de avaliação da necessidade de efetuar revisão.				x	Listagem disponibilizada em rede, na pasta dos concursos. Implementação contínua

Mapa 4 – Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Gestão de Espaços, contratos, ambiente e infraestruturas

Atividade/Perfil Funcional	Identificação dos riscos	Grau de probabilidade de ocorrência	Medidas de prevenção	IMP.	N/IMP	PARC. IMP.	EM IMP.	Observações
Elaboração dos instrumentos de gestão de médio e longo prazo	Risco da fiabilidade do Plano de Atividades, Investimento e Orçamento inadequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis; erros técnicos e extemporaneidade.	1	Elaboração do Plano de Atividades, Investimento e Orçamento plurianuais tendo por base os recursos financeiros, os valores de investimento previsto; Aprovação em reunião do Conselho de Administração e em Assembleia Geral.	X				
Modalidades de acesso aos Parques Empresariais	Risco de incorreção e desatualização dos conteúdos da internet e da base de dados; risco de erros e falhas nas informações prestadas.	2	Acompanhamento sistemático dos conteúdos da internet; Segregação de funções no tratamento da informação, sempre que possível.	X				

Mapa 5 – Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas à área de promoção comercial

Funchal e MPE-Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A., aos 8 dias de abril de 2024.

O Conselho de Administração,

(Gonçalo Nuno Pimenta Camacho)

(Teresa Daniela dos Santos Pereira Figueira Neves)

(Cláudia Patrícia Rodrigues Pereira)